



LEI N.º 4.646, DE 20/10/2023.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REPASSE PARA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão da natureza de despesa 4.4.50.42.00 – Auxílios, na Secretaria de Assistência Social, na seguinte classificação funcional:

11.00.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.242.0023.2.0084 – Atendimento para Pessoas com Deficiência  
4.4.50.42.00 - Auxílios  
Fonte de Recursos: 2.500.0000.0000  
Valor: 150.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos de Aracruz, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advém do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320032003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

